



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL nº 1.979**, de 25 de novembro de 2025.

**Autoriza o Poder Executivo incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025, a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 054/2025, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024) e na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), voltada a *“aquisição de veículos e máquinas para a agricultura, organização agrária”*, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), proveniente da inclusão da seguinte Meta/Ação no PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO
Unidade:	08.001 – .SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Função:	08.001.0021 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Subfunção:	08.001.0021.0631 – REFORMA AGRÁRIA
Programa:	08.001.0021.0631.0010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Meta/Ação:	08.001.0021.0631.0010.1457 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA AGRICULTURA – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.17061093 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 396.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	..... R\$ 396.000,00

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente de repasse da União, relativo a Emenda Parlamentar nº 202540400002, de autoria do Deputado Federal Marcelo Moraes.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO. .... R\$ 396.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25/11/2025.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 25/11/2025.